



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos da PR – PDA-PR.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, e no art. 2º, inciso XI, do mesmo Decreto, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de elaborar o Plano de Dados Abertos da Presidência da República.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, que o coordenará:

- Inalio de Sena Corre, titular;
- Katiúscia Cristina Simões Serafim, suplente;

b) da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República:

- Kassia Mourão Prado, titular;
- Gabifran Coelho de Souza, suplente;

c) da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- Adriana Vasconcelos, titular;
- Illana Bezerra, suplente;

d) da Secretaria -Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Adriano de Souza Azevedo, titular;
- Herícia Sandoval Camargo Hida, suplente;

e) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Aida Iris de Oliveira, titular;
- Lúcia Galdino Chaves, suplente;

f) da Vice-Presidência da República:

- Veruska Ferreira Sanhudo, titular;
- Willian Giuliano dos Prazeres, suplente;

g) da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

- Ricardo Zonato Esteves, titular;
- Rodrigo Viana Boeckel Collor, suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do Plano de Dados Abertos da Presidência da República, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Paiva Futuro**, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 20/01/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2334311** e o código CRC **53F5C06C** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000081/2021-89

SEI nº 2334311